



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
GERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS AGUDAS E IMUNIZAÇÃO

Informação nº 034/2024

Florianópolis, 20 de março de 2024

Referência: SCC 00004282/2024  
Ofício nº 0355/SCC-DIAL-GEAPI

Em atenção ao Ofício nº 0355/SCC-DIAL-GEAPI que faz referência à Indicação nº 0147/2024, subscrita pelo Deputado Neodi Saretta, por meio da qual sugere a ampliação do público-alvo imunizado contra a dengue a fim de elevar a faixa etária vacinada e ampliar a lista dos municípios atendidos, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0227/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, informamos:

Conforme a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que definirá as vacinas disponíveis no Calendário Básico. Ainda, a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, com a Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, define a competência dos entes federados quanto às Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, sendo de responsabilidade do Ministério da Saúde o provimento dos imunobiológicos definidos pelo Programa Nacional de Imunizações.

Assim, a vacina contra a dengue está sendo implantada no Brasil, levando em consideração alguns fatores como: as dimensões continentais do Brasil, a heterogeneidade de transmissão em cada Região e o limitado quantitativo de doses da vacina disponíveis para o ano de 2024. Dessa forma, foram selecionados municípios de grande porte (população maior ou igual a 100 mil habitantes) com alta transmissão de dengue no Brasil, incluindo os demais municípios das suas regiões de saúde de abrangência, independentemente do porte populacional, ordenados pela predominância do sorotipo DENV-2 (reemergência recente) e pelo maior número de casos no monitoramento 2023/2024, conforme descrito na [Nota Técnica nº 08/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS](#), que prevê a Incorporação da vacina dengue (atenuada) no Sistema Único de Saúde (SUS).

Ainda, a referida nota define a faixa etária de 10 a 14 anos como o melhor cenário para iniciar a vacinação contra a dengue no Brasil, conforme decisão conjunta do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), por reunir o maior número de regiões de saúde (37) e de municípios, o maior número de municípios (521) e incluir pelo menos um estado de cada uma das 5 regiões geográficas do Brasil.

Contudo, com o objetivo de ampliar o número de municípios e o acesso da população-alvo a receberem a D1 no menor tempo possível e diante do número limitado de doses disponíveis no momento, o PNI recomendou, num primeiro momento, que a vacinação fosse iniciada pela administração de D1 para as idades de 10 e 11 anos de idade.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
GERÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS AGUDAS E IMUNIZAÇÃO

Neste sentido, conforme estabelecido no [Informe Técnico Operacional da estratégia de vacinação contra a dengue 2024](#) do Ministério da Saúde (MS), 13 municípios do Estado, pertencentes às Regiões de Saúde Nordeste e do Vale do Itapocu (Joinville e Jaraguá do Sul), foram contemplados com a vacinação.

A ordem de distribuição das doses, por parte do Ministério da Saúde para os Estados e municípios foi definida seguindo três parâmetros: o primeiro é a classificação das Regiões de Saúde e Municípios, o segundo é o quantitativo de doses necessários para a população-alvo conforme a disponibilidade de doses (previsão de entrega pelo fabricante) e o terceiro é o cálculo do quantitativo total de doses entregue em apenas uma remessa ao município.

Por fim, conforme [Nota Técnica nº 14/2024-CGIRF/DPNI/SVSA/MS](#), o Estado recebeu, nos dias 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, 29.100 doses da vacina contra a dengue, que foram distribuídas e destinadas às crianças e adolescentes de 10 e 11 anos de idade, residentes nos municípios selecionados.

Posteriormente, no dia 06 de março, considerando a baixa procura pela vacina, para dar mais agilidade à vacinação e seguindo recomendações do MS encaminhada através da [Nota Técnica nº 12/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS](#) à Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, recomendou a ampliação da oferta da vacina para todo o público alvo, ou seja, crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade, residentes dos municípios das Regiões de Saúde Nordeste e do Vale do Itapocu.

Atenciosamente,

**João Augusto Brancher Fuck**  
Diretor de Vigilância Epidemiológica  
(assinado digitalmente)

**Arieli Schiessl Fialho**  
Gerente de Doenças Infecciosas Agudas e  
Imunização  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **S0P13X2M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 20/03/2024 às 13:26:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



**JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 20/03/2024 às 22:08:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)



**FÁBIO GAUDENZI DE FARIA** (CPF: 912.XXX.099-XX) em 21/03/2024 às 18:48:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2019 - 17:29:32 e válido até 13/05/2119 - 17:29:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MjgyXzQyODRfMjAyNF9TMFAxM1gyTQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004282/2024** e o código **S0P13X2M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 546/2024 SCC 4282/2024

Florianópolis, 25 de março de 2024.

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 0355/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação nº 0147/2024, subscrita pelo Deputado Neodi Saretta, por meio da qual sugere a ampliação do público-alvo imunizado contra a dengue, a fim de elevar a faixa etária vacinada e ampliar a lista dos municípios atendidos, encaminhamos manifestação da Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (Informação nº 034/2024), prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde  
Deputada Federal (licenciada)  
(assinado digitalmente)

À Senhora  
**MÁRCIA REGINA FERREIRA**  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Diretoria de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC  
Florianópolis – SC

Red. GABS/CCO

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848  
E-mail: [apoio@saude.sc.gov.br](mailto:apoio@saude.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2P8U3F7O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 26/03/2024 às 07:03:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MjgyXzQyODRfMjAyNF8yUDhVM0Y3TW==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004282/2024** e o código **2P8U3F7O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0520/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 26 de março de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0147/2024, de autoria do Deputado Neodi Saretta, encaminho o Ofício nº 546/2024, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito da ampliação do público-alvo imunizado contra a dengue.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **LQ22L1J4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 26/03/2024 às 14:54:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0MjgyXzQyODRfMjAyNF9MUTlyTDFKNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004282/2024** e o código **LQ22L1J4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.